

A S S E N T A D A

Aos dois dias do mez de Agosto do ano de mil novecentos e trinta e um, nesta cidade de Evora, freguesia de Santo Antão e Rua Serpa Pinto, area do julgado de Paz da freguesia de Santo Antão, compareceram os cidadãos senhores Eduardo Vidal Ribeiro e Paulino Anastacio, aquelle Juiz de Paz da referida freguesia e este escrivão do julgado, para procederem ao arrolamento abaixo dito arrolamento dos bens abaixo mencionados, em harmonia com o disposto na portaria numero sete mil cento e trinta e dezessete de Junho de mil novecentos trinta e um, a requisição da Comissão Jurisdiccional dos Bens Culturais como consta do seu officio expedido pelo processo numero treze mil oitocentos e nove, livro catorze, folhas duzentas sessenta e quatro, da primeira secção, de um de Agosto corrente não tendo comparecido o regedor da freguesia por se encontrar ausente.

B E N S

O edificio da igreja de Santa Clara, dependencias e anexos, que confronta pelo norte com o Quartel de Infanteria numero dezesseis, Sul com a Rua Serpa Pinto, nascente com a Travessa da Milheira e do pcente com a Rua de Santa Clara.

- NA EGREJA DE SANTO ANTÃO -

Um pequeno arco de prata da senhora da Piedade com o

peso de cinco gramas;

Um distico de prata da Senhor da Salvaçao com o peso de oitenta e duas gramas;

Um sceptro de prata com o peso de mil e trezentas gramas;

Um botao de ouro com um topazio pesando um grama e dois decigramas;

Uma coroa de prata do menino da Senhora da Saude com trinta e dois gramas;

Uma dita da Senhora de Cagulos com cincuenta e duas gramas;

Um par de brincos de ouro com pingentes, pesando dez gramas;

Um colar da Cruz de Malta, de ouro, com o peso de duzentas e vinte cinco gramas.-----

Estes bens encontram-se na Igreja de Santo Antao, onde pertencem e não a de Santa Clara, tendo ja sido arrolados num outro inventario cujo duplicado se acha depositado na Secretaria da Camara Municipal desta cidade.-----

AUTO DE ENCERRAMENTO

Aos tres dias dois de Agosto de mil novecentos e trinta e um, se conclue o presente arrolamento, em inventario adicional de bens culturais na freguesia de Santo Antao do Julgado de Paz da mesma

freguesia, sendo um exemplar remetido a Comissão Juris-
dicial dos Bens Culturais e o outro arquivado na
Secretaria da Camara Municipal do Concelho de Evora

Juiz de Paz - *Eduardo Hidalgo Ribeiro*
O Escrivão - *Paulino Amato*